



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.

046

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.278 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,  
SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.104, de 05 de junho de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional, até o limite da importância de .. Cr\$ 24.708,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

8 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2. Setor de Escolas Municipais  
3.1.2.0.61 Material de Consumo Cr\$ 2.908,00  
3.1.4.0.61 Encargos Diversos Cr\$ 5.000,00  
4. Setor da Casa da Cultura  
3.1.3.0.69 Serviços de Terceiros Cr\$16.800,00  
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO:.....Cr\$24.708,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

8 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
1. Diretoria  
3.2.1.2.61 Instituições Federais  
Campanha Nacional de Alimentação  
Escolar Cr\$24.708,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 12 de junho de 1975.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=



**Prefeitura Municipal de Lorena**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO DE DECRETOS

Fls. n.º

047

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO 1.278/75)

Registrado no Livro próprio do Setor de serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de junho de 1975.

=MARIA EUNICE MACHADO COELHO=

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=